



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

### INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail [licitacao@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaguacu.sp.gov.br).

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 033/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 033/2013**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2013**

#### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO – (Processo n.º 096/2013)**, objetivando a **Aquisição de materiais de escritório e escolar**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **25 de julho de 2013, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto e a **Aquisição de materiais de escritório e escolar**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

**a)** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**

**PROCESSO N.º 096/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**

**PROCESSO N.º 096/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições (mensais) expedidas pelo Departamento de Compras;

h) A entrega deverá ser mensal, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

f) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

g) **Marca;**

h) Validade mínima dos produtos 12 meses a partir da data da entrega.

## **2. Apresentar amostra dos produtos, no ato da entrega dos envelopes, conforme anexo I.**

**2.1 – No caso da empresa não proceder à entrega das amostras, ou o material não atender as especificações, acarretará na desclassificação da empresa.**

3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

6. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

7 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

**c).1** - a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União);

**c).2** - a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);

**c).3** - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);

**c).3.1** - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.

**d)** - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- e) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);
- f) - certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

## **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

## **1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 033/2013, (**ANEXO IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

## **1.6- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

**8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12** - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**13** – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**14** – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1– A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis,



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2– A não regularização da documentação , no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

## **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: **Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.**

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

## **XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitação.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

à data fixada para recebimento das propostas.

**5.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**6** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**7** - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**8** - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

**9** - Integram o presente Edital os Anexos:

**Anexo I** – Relação dos produtos;

**Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

**Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

**Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preço

**10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de julho de 2013.

**Arnaldo Perandre Meira**  
Chefe da Divisão de Materiais  
e Patrimônio



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## ANEXO I

Objetivando a **Aquisição de materiais de escritório e escolar.**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID.	QUANT.
1	<b>PAPEL VERGE BRANCO</b>	A4 180 GR, CX. C/ 50 FLS. LINHO	CX	9
2	<b>PAPEL SULFITE A4</b>	75 G/M2 BRANCO 210X297MM	RM	1.063
3	<b>PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO</b>	COM GRAMPO TRILHO	UN	254
4	<b>ENVELOPE OFICIO PEQUENO</b>	BRANCO 11X23 CM	UN	386
5	<b>PASTA PLASTICA</b>	SUSPENSA, COR FUMÉ	UN	210
6	<b>PAPEL DOBRADURA</b>	PRETO 48X66 CM	UN	200
7	<b>ESTILETE COM LAMINA</b>	LARGO 9 MM.	UN	140
8	<b>LAMINA DE ESTILETE</b>	ESTREITO	UN	12
9	<b>PASTA PLASTICA</b>	COM ELASTICO FINA TRANSPARENTE	UN	4
10	<b>PASTA PLASTICA</b>	COM ELASTICO 2 CM TRANSPARENTE	UN	2
11	<b>ENVELOPE</b>	BRANCO 16X11,3 CM	UN	300
12	<b>CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX 50 UN.</b>	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	583
13	<b>FITA ADESIVA</b>	LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M.	RL	2.119
14	<b>ENVELOPE OFICIO</b>	GRANDE BRANCO LISO 26X36 CM	UN	850
15	<b>PAPEL SULFITE A4, 100% RECICLADO</b>	Papel A4 reciclado: formato (210mm x 297mm); 75g/m <sup>2</sup> ; 100% reciclado; cor palha; sem manchas; composto de no mínimo 70% aparas pré-consumo; com as duas faces lisas; compatíveis com impressoras jato de tinta, laser e copiadoras; pacote com 500 folhas cada, embaladas em papel revestido com filme BOPP original do fabricante do papel; acondicionado em caixa de papelão com tampa, contendo 10 (dez) resmas. A empresa fabricante do material deverá possuir certificação ambiental (preferencialmente FSC ou CERFLOR).	CX	790
16	<b>COLA BASTAO 21 GR, CX. C/ 10 UN.</b>	composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 21 gramas	CX	58
17	<b>CLIPS Nº 3 CX 500 GR.</b>	Clips de metal niquelado para papel – 3/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	398
18	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,</b>	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 5.000 unidades.	CX	365



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

	<b>COBREADO,</b>			
19	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20, CX 20</b>	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 4,2x2,9 1cm, peso mínimo 20,7gr, certificada pelo INMETRO (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	1.086
20	<b>LAPIS PRETO INTEIRO Nº 02, CX 144 UN</b>	formato sextavado, resistente à quebra, confeccionado em madeira reflorestada, graduação =B, exclusivas micropartículas ativas, Produto não perecível e atóxico. Composição: grafite e madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT e norma EN 71, (Faber ou similar da mesma qualidade ou superior)	CX	472
21	<b>DUREX</b>	GRANDE 12MMX50M	RL	221
22	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 AZUL</b>	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	133
23	<b>DISQUETE</b>	3.1/2 CAPACIDADE 1.44 MB.	CX	5
24	<b>FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300</b>	Fita para impressora matricial; nylon; lx 300; preta; componentes 100% novos; com identificação do fornecedor na embalagem	UN	6
25	<b>CLIPS Nº 6 CX 500 GR.</b>	Clips de metal niquelado para papel – 6/0, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	249
26	<b>TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8´ - GRANDE</b>	Tesoura multi-uso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UN	18
27	<b>GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6-METAL-DE MESA P/ 20 FOLHAS</b>	grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UN	439
28	<b>CALCULADORA</b>	DE MESA 12 DIGITOS C/ PILHA AA	UN	217
29	<b>MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AMARELO</b>	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	117
30	<b>PINCEL P/ QUADRO BRANCO</b>	VERMELHO - CX C/ 12 UNID.	CX	2
31	<b>ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X250MM AZUL</b>	Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	UN	1.410



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

32	<b>PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO - CX C/ 12 UNID.</b>	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro	CX	402
33	<b>GRAFITE 0,9MM C/ 12</b>		ETJ	116
34	<b>PASTA SUSPensa</b>	C/ 50 UN MARMORIZADA C/ GRAMPO	CX	87
35	<b>REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL</b>	em plástico cristal resistente, transparente de 1ª qualidade demarcado milimetricamente de forma clara e precisa nas seguintes dimensões: 3mm a 3,5mm de espessura e 35mm a 40mm de largura, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	8.567
36	<b>ARQUIVO MORTO</b>	PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT C/ 25 UN 340x133x240mm	PCT	121
37	<b>CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX 50 UN.</b>	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	552
38	<b>CANETA ESFEROGRAFICA CRISTALVERMELHA CX50UN</b>	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	543
39	<b>MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR VERDE</b>	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	51
40	<b>MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR ROSA</b>	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	24
41	<b>PINCEL ATOMICO</b>	PONTA GROSSA AZUL 1100 CX C/ 12	CX	508
42	<b>PINCEL ATOMICO</b>	PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12	CX	509
43	<b>PINCEL ATOMICO</b>	PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12	CX	508
44	<b>ESTILETE LARGO C/ LAMINA</b>	Estilete largo estilo profissional, reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm.	UN	239
45	<b>CADERNO ESPIRAL</b>	CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	UN	30
46	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FLS, CAPA FLEXIVEL 1/4</b>	140mmx202mm miolo off-set 56 g/m², Capa e c/capa cartão duplex 280 g/m², Espiralado em arame nylon 0,90 mm.	UN	66





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

47	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS CAPA DURA</b>	de 01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m <sup>2</sup> de alta alvura, com 31 pautas, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m <sup>2</sup> , com estampas variadas, impressos com quadro de provas e outros lembretes, revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m <sup>2</sup>	UN	373
48	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b>	Pilha pequena alcalina AA <sup>2</sup> , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	UN	1.276
49	<b>PILHA ALCALINA PALITO AAA</b>		UN	576
50	<b>PASTA POLIONDA 315X226X18MM</b>		UN	160
51	<b>PASTA PLASTICA COM ELASTICO</b>		UN	80
52	<b>LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS</b>	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	330
53	<b>PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA LARGA</b>		UN	430
54	<b>CLIPS Nº 0 CX 500 GR.</b>	Clips de metal niquelado para papel – 0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	155
55	<b>CLIPS Nº 8 CX 500 GR.</b>	Clips de metal niquelado para papel – 8/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	154
56	<b>TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML</b>		UN	86
57	<b>PAPEL CARBONO</b>	FILME PRETO, CX C/ 100 FLS - A 4	CX	16
58	<b>GRAMPO TRILHO METAL, CX. C/ 50 JOGOS</b>	composição: chapa de aço	CX	97
59	<b>ELÁSTICO N. 18 CX. C/ 25 G</b>		CX	70
60	<b>FITA ADESIVA LARGA MARRON 48 MMX50M.</b>		RL	374
61	<b>FITA CREPE 18 X 50 M</b>		RL	1.018
62	<b>LÁPIS BORRACHA</b>		UN	44



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

63	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b>	ESPÁTULA ZINCADO, CX. C/ 12 UN	CX	43
64	<b>COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GR, CX. C/ 12 UN.</b>	NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 40g , com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.	CX	134
65	<b>APONTADOR DE LAPIS SIMPLES SORTIDO PLASTICO 1 FURO</b>	lâmina metálica, de medidas 2,5cm de comprimento x 1,5 de largura x 1,0cm de altura, com curvas nas laterais para firmar nos dedos ao apontar, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	15.325
66	<b>CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, CX. C/ 12</b>		CX	97
67	<b>PRANCHETA DURALEX DE MADEIRA 320X220 MM</b>		UN	300
68	<b>CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/700MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE</b>		UN	1.205
69	<b>PLASTICO PARA PASTA CATALOGO GROSSO A4</b>		UN	2.900
70	<b>CANETA PARA CD AZUL</b>	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, seu traçado deverá ter 1 mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constando, marca, dados de identificação do produto, indicações de armazenamento, validade e procedência.	UN	331
71	<b>CADERNO PEQUENO</b>	BROCHURA CAPA DURA C/ 100 FLS	UN	20
72	<b>PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL - CX C/ 12 UNID.</b>	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro	CX	401
73	<b>LAPIS PARA MARCAR CARÇAÇA</b>		UN	24
74	<b>PASTA TRANSPARENTE EM L A4</b>		UN	1.002
75	<b>PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO - CORES:</b>	VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE, em papel cartão duplex, mínimo de 250g/m2, revestida externamente por uma película protetora, no tamanho ofício medidas aproximadas de 240 mm x 350 mm, com ilhoses de metal, na cor unissex, com os dados do fabricante impresso na pasta, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	8.620
76	<b>CARTÃO DE PONTO PCT C/ 100 UN</b>		PCT	4
77	<b>PAPEL CRACHA</b>		RM	1



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

78	<b>LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES</b>	inteiros, com formato triangular, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, madeira reflorestada, medidas do lápis apontado de do mínimo 17cm, Certificado pelo Inmetro e ABNT/NBR, conforme EN 71.	CX	16.222
79	<b>ETIQUETA INKJET+ LASER - 6182, CX. C/ 100</b>		CX	6
80	<b>FITA P/ MAQUINA DE ESCREVER 2 CORES</b>		UN	5
81	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 PRETA</b>	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	139
82	<b>ELASTICO, PC. C/ 500 GRS</b>		PCT	176
83	<b>PERCEVEJO LATONADO CX 100 UN</b>		CX	1
84	<b>PEN DRIVE 2 GB</b>	Capacidade mínima de armazenamento: 2 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	3
85	<b>ESTILETE ESTREITO C/ LAMINA</b>	Estilete estreito estilo profissional, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14,cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço com lâmina de aço de alta resistência de 9mm.	UN	253
86	<b>PAPEL VERGE A4</b>	- BRANCO - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	CX	122
87	<b>PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA</b>		UN	36
88	<b>GRAMPEADOR 26/6,</b>	CAPACIDADE P/ 50 FOLHAS	UN	13
89	<b>APAGADOR SIMPLES DE MADEIRA NATURAL MACIÇA</b>	15 cm x 5 cm com feltro.	UN	600
90	<b>APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLASTICA, 150 N</b>	150 com base plástico, 15cmx6cm	UN	300
91	<b>BARBANTE 8 FIOS COM 184 M, APROX. 960 GR.</b>	confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado em plástico transparente deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ.	UN	300
92	<b>BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM LARGURA 16 KG.</b>		UN	90
93	<b>CADERNO 1/4 BROCHURA 48 FLS EM PAPEL 56 GRS.</b>	pequeno de 48 folhas, sem espiral, medidas mínimas de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou Borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set de 56g/ m <sup>2</sup> de alta alvura	UN	2.000



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

94	<b>CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COSTURADA - 96 FLS</b>	costurada - 96 fls com papel 56 grs., folhas brancas, dimensões mínimas 200 mm X 275 mm, miolo papel offset 56 g/m2 com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m2, papelão 780 g/m2 e guarda 120 g/m2. Acabamento com costura reforçada, capa unissex, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	16.000
95	<b>CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS EM PAPEL C/56 GRS.</b>	pequeno de 96 folhas, sem espiral, medidas mínimas de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set de 56g/ m <sup>2</sup> de alta alvura	UN	6.050
96	<b>CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 - 200 FLS ESPIRAL</b>	com folhas internas brancas, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, medidas mínimas 200mm X 275mm, de papel off-set mínimas de 56g/ m <sup>2</sup> com pautas, capa dura, capa/contracapa revestido em papel couchê mínimo 115 g/m2, papelão mínimo de 772g/ m <sup>2</sup> , e guarda mínima 120 g/m2, Com aplicação de plastificação polietileno na capa e espiral revestido em nylon, com estampas variadas, unissex, impressos com quadro de provas e outros lembretes, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	6.000
97	<b>CADERNO 1/4 BROCHURA</b>	QUADRICULADO - 40 FLS	UN	1.000
98	<b>CADERNO 1/4 BROCHURA CALIGRAFIA - 40 FLS.</b>	Caderno de caligrafia, brochura, capa flexível, grampeado, contendo 40 fls, medindo aproximadamente 202x140mm, miolo com no mínimo 56g/m2, com pautas e margens impressas com exatidão.	UN	1.000
99	<b>CADERNO ESPIRAL DESENHO GRANDE 48 FLS - 56 GRS.</b>	folhas branca Miolo off-set 56 g/m <sup>2</sup> , Capa e c/capa cartão duplex mínimo 280 g/m <sup>2</sup> , Arame nylon ou plástico 0,90 mm (CARTOGRAFIA), dimensões mínimas 200 mmx275mm, capa unissex, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	8.000
100	<b>CANETA HIDROGRAFICA MEDIA C/12 CORES</b>	Caneta Hidrocor, (hidrográficas) (12 cores), estojo plástico, resistente, composição, água, tinta lavável, produto atóxico, cores vivas e brilhantes, ponta média (ponta macia e resistente), com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas, de 13cm, certificada pelo INMETRO e ABNT/NBR	JG	6.050
101	<b>CANETA CORRETIVA - BIC OU SIMILAR</b>		UN	232
102	<b>COLA BRANCA ESCOLAR 100 GR, NÃO TOXICA, LAVAVEL</b>	DE NO MÍNIMO 100 GR, NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 100g, com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.	UN	10.000
103	<b>COLA COLORIDA 25 GR - CX COM 6 CORES</b>	lavável, composição: resina de PVA, pigmentos atóxico e conservantes tipo benzisotiazolona, com bico dosador, embalagem: caixa com 6 frascos de 6 cores	CX	1.600



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

		diversas.		
104	<b>COLA GLITTER 25 GR, CX C/ 6 CORES</b>	com glitter, lavável, atóxico, composição: resina de PVA, com bico dosador, embalagem: caixa com 6 frascos de 6 cores diversas.	CX	1.650
105	<b>PAPEL CONTACT CRISTAL, ROLO 25 M.</b>	Plástico adesivo, transparente de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado.	RL	327
106	<b>DVD RW REGRAVAVEL 8 GB</b>	C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	550
107	<b>FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO</b>	12X10 TRANSPARENTE	UN	1.000
108	<b>FOLHA EM EVA</b>	45X60 CORES VARIADAS	UN	90.350
109	<b>GIZ DE CERA CURTO/GROSSO COM 15 CORES</b>	gisões de cera, formato de cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 15 cores diversas, com peso mínimo de 68g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 55mm. Deverá estar de acordo com a certificação compulsória do Inmetro.	CX	6.100
110	<b>GIZ BRANCO CX COM 500 PALITOS</b>	ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO.	CX	400
111	<b>GIZ COLORIDO</b>	CX COM 500 PALITOS - ANTIALÉRGICO PLÁSTIFICADO.	CX	300
112	<b>LAMINA DE ESTILETE LARGO</b>		UN	200
113	<b>MASSA DE MODELAR COM 6 CORES</b>	com peso mínimo 80 gr, composição básica ceras, pigmentos, massa com excelente consistência que não esfarela, não mancha as mãos, baixa oleosidade, apresentação sólido, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, embalado em estojo, contendo 6 unidades, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR, certificado pelo INMETRO. - Maripel ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	CX	12.000
114	<b>PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, PCT C/ 200 FLS</b>		PCT	610
115	<b>BLOCO DE PAPEL CANSON 120 GRS</b>		BLOCO	1.200
116	<b>PAPEL CAMURÇA 40X60 CM - CORES:</b>	VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E ROSA	FLS	9.700
117	<b>PAPEL CARTÃO 50X70CM - CORES:</b>	VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, LARANJA E VERMELHO	FLS	11.200
118	<b>PAPEL LAMINADO 49X59CM - CORES:</b>	OURO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PINK E PRATA	FLS	7.300
119	<b>PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50X66CM - CORES:</b>	AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA E BRANCA	FLS	8.040
120	<b>PAPEL COLORSET 120 GR. 48X66CM - CORES:</b>	PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA	FLS	8.450
121	<b>PAPEL CREPON CX C/ 20 UN - CORES:</b>	AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, MARRON, LARANJA, PINK E ROXO	CX	505





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

122	<b>PAPEL DOBRADURA 48X66CM - CORES:</b>	AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA E VERMELHO	FLS	7.250
123	<b>PAPEL FANTASIA COM ESTAMPA INFANTIL</b>		FLS	4.080
124	<b>PAPEL SEDA 48X60CM 18G CORES DIVERSAS</b>		FLS	5.000
125	<b>PASTA GRAMPO TRILHO</b>	CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE.	UN	1.000
126	<b>PASTA CATALOGO C/ 50 PLÁSTICO NA COR PRETA</b>		UN	1.212
127	<b>PASTA PLASTICA EM L - CORES DIVERSAS</b>		UN	100
128	<b>PASTA POLIONDA 315X226X55MM</b>		UN	430
129	<b>PASTA POLIONDA 315X226X35MM</b>		UN	680
130	<b>PAPEL SULFITE A4</b>	COLORIDO 75 G/M2 - CORES: AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE	PCT	820
131	<b>PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE</b>	210X297 - 150 G C/ 50 FLS	CX	50
132	<b>PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS</b>	DE METAL - 40 FOLHAS	UN	110
133	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO 850 CX C/ 12</b>		CX	426
134	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL 850 CX C/ 12</b>		CX	425
135	<b>PINCEL ATÔMICO</b>	PONTA FINA VERMELHO 850 CX C/ 12	CX	425
136	<b>PINTURA A DEDO 30 ML CX COM 06 CORES</b>		CX	2.000
137	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO</b>	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional)	UN	225
138	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO</b>	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (110/220v) (fino) (profissional)	UN	200
139	<b>REFIL DE COLA QUENTE GROSSO</b>	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	3.100
140	<b>REFIL DE COLA QUENTE FINO</b>	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	3.000
141	<b>PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA ESTREITA</b>		UN	370
142	<b>RÉGUA DE MADEIRA 1 M</b>		UN	500
143	<b>SUORTE PARA DUREX - 12X10</b>		UN	80
144	<b>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA</b>	na cor preta, possuindo lâmina confeccionada em aço inox, pontas arredondadas e cabo em polipropileno emborrachado internamente, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento. O produto deverá vir acondicionado individualmente em blister, contendo informações sobre o produto e fabricante, o produto deverá ser certificado pelo Inmetro.	UN	6.000
145	<b>TESOURA MULTI-USO,</b>	21 CM, CABO PLASTICO, FORMATO anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	138
146	<b>TESOURA DE PICOTAR</b>	em aço inoxidável de 8' 1/2 cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência na cor preto, com a marca do produto impresso na lâmina e no rebite (encontro das lâminas), com a garantia impresso na	UN	70



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

		embalagem		
147	<b>TINTA GUACHE NÃO TOXICA</b>	- mínimo 15 ML - CX C/6 CORES, composição básica a base de resina, água e colorantes, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, solúvel em água, não mancha as roupas, ótima cobertura, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR, certificado pelo INMETRO.	CX	1.200
148	<b>PAPEL VERGE A4 -</b>	MADREPEROLA - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	CX	50
149	<b>ETIQUETA INKJET+ LASER - 6185, CX. C/ 100</b>		CX	2
150	<b>FITA CREPE 19 MM X 50 MT</b>		RL	509
151	<b>FITA CREPE 50 MM X 50 MT</b>		ROLO	35
152	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/23</b>		CX	2
153	<b>MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AZUL</b>	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	20
154	<b>PAPEL SULFITE A3, BRANCO</b>		RM	27
155	<b>DUREX 25MM X 50 METROS</b>		UN	74
156	<b>DUREX PEQUENO 12MMX10M</b>		ROLO	98
157	<b>FITA CREPE 25 MM X 50 M</b>		ROLO	500
158	<b>DVD-R GRÁVAVEL 4.7 GB</b>	120 MIN., C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	450
159	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b>	DE PRESSÃO 106/6 GALVANIZADO com pontas cortantes, embalagem: caixa com 3.500 unidades.	CX	155
160	<b>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA GRANDE 50 FLS</b>	01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m <sup>2</sup> de alta alvura, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m <sup>2</sup> , revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m <sup>2</sup>	UN	10
161	<b>PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERDE 850 CX C/ 12</b>		CX	1
162	<b>ALFINETES PARA MAPA, CX. C/ 50 UN.</b>	fabricados em poliestireno super duro, com ponta extra fina, caixa com 50 unidades.	CX	48
163	<b>ETIQUETA TAMANHO 215,9X279,4 FOLHA INTEIRA</b>		CX	3
164	<b>BOBINA P/ PDV COM 22 M - 2 VIAS (76MM C/ 30 UNID)</b>		CX	3
165	<b>COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO</b>	NÃO TOXICA LAVAVEL	LTS	5
166	<b>BATERIA 9 VOLTS</b>		UN	175
167	<b>BARBANTE DE ALGODÃO GOMADO</b>	C/ 8 FIOS 250 GRS	RL	24



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

168	<b>REGUA DE ALUMINIO 30 CM</b>		UN	105
169	<b>CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA CANETA WBS-VBM PRETO</b>	(para quadro branco)	UN	24
170	<b>CANETA WBS-VBM PRETA (PARA QUADRO BRANCO)</b>		UN	8
171	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 VERMELHA</b>	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	74
172	<b>CADERNO ESPIRAL PEQUENO</b>	C/ 48 FOLHAS CAPA DURA	UN	200
173	<b>CAIXA PARA CORRESPONDENCIA</b>	TRIPLA, COR FUME	UN	6
174	<b>CLIPS Nº 2 CX 500 GR.</b>		CX	133
175	<b>ELASTICO PC. C/ 100 GRAMAS</b>		PCT	100
176	<b>ETIQUETA INKJET+ LASER 158,11X106,36MM</b>		CX	2
177	<b>ETIQUETA INKJET+ LASER - 6180, CX. C/ 100</b>		CX	2
178	<b>ETIQUETA INKJET+ LASER - 6181, CX. C/ 100</b>		CX	172
179	<b>ETIQUETA CARTA 66,7 X 25 - AUTO COLANTE</b>		CX	2
180	<b>ETIQUETA CARTA 101,6 X 25 - AUTO COLANTE</b>		CX	2
181	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30</b>		UN	15
182	<b>FITA CREPE ADESIVA LARGA 50X50</b>		UN	523
183	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - PRATA, CX. C/ 5000</b>		CX	425
184	<b>LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS</b>	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	222
185	<b>LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NUMERADAS</b>	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	50
186	<b>MOLHADOR DE DEDOS PASTA COM 12 GRS</b>	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas. Indicado para o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro por aumentar o grip entre o dedo e o papel, dificultando assim a propagação de fungos e bactérias, comum nas esponjeiras com água. O produto deverá ser isento de glicerina, não tóxico e econômico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Constar na embalagem: marca, peso líquido, nº do lote, dados técnicos, composição, engenheiro responsável e número do seu respectivo CREA, telefone do SAC, validade do produto, código de barras, armazenamento e dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	UN	224
187	<b>PAPEL CARBONO FILME AZUL, CX C/ 100 FLS - A 4</b>		CX	112



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

	MANUAL			
188	PAPEL CONTACT COLORIDO		M	75
189	PASTA DE PLASTICO VERDE	C/ 2 CM DE LARGURA	UN	100
190	PAPEL CELOFANE NEUTRO		FLS	200
191	PASTA SANFONADA PARA OFICIO 1 TRANSPARENTE		UN	60
192	PERFURADOR DE PAPEL 02	FUROS DE METAL - 30 FOLHAS.	UN	89
193	PILHA ALCALINA D (GRANDE)		UN	120
194	PILHA ALCALINA MEDIA		UN	44
195	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL		UN	50
196	REABASTECEDOR PARA PINCEL	ATOMICO VERMELHO	UN	50
197	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO		UN	50
198	REGUA PLASTICA 40 CM TRANSPARENTE DURA		UN	100
199	TESOURA MULTIUSO, 16,5 CM,	CABO PLASTICO, FORMATO anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	209
200	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML		UN	104
201	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, 40 ML		UN	84
202	CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/700MB,	TUBO C/ 100 UN.	TUBO	2
203	DVD-RW 4.7 GB, C/ CAPA	(FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	150
204	FITA MÉTRICA MELIMETRADA (1 A 1,50 M)		UN	30
205	ARQUIVO MORTO POLIONDA	350X130X250MM VERMELHO	UN	1.000
206	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, CX 60	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 3,1x2cm, peso mínimo 6,7gr, certificada pelo INMETRO. (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	33
207	CALCULADORA ELETRONICA	DE BOBINA 57 MM - 12 DIGITOS - BIVOLT	UN	10
208	COLCHETE N. 15 - CX. C/ 72		CX	32
209	COLCHETE N. 12 - CX. C/ 72		CX	32
210	COLCHETE N. 8 - CX. C/ 72		CX	32
211	COLCHETE N. 6 - CX. C/ 72		CX	32
212	COLCHETE N. 5 - CX. C/ 72		CX	32
213	LAPISEIRA 0,9	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsionalora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	124



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

214	APONTADOR DE MESA PARA LAPIS		UN	10
215	REGUA DE ALUMINIO 50 CM		UN	40
216	REFILADORA DE PAPEL - MAXIMO	5 FLS - 420 MM EXTENSÃO	UN	6
217	COLA INSTANTANEA (TIPO SUPER BOND)	Cola instantânea auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, tubo de 5 gramas	TB	76
218	CANETA ESCRITA PERMANENTE	CORES VARIADAS	UN	40
219	PAPEL VERGE CORES - 100 G C/ 50 FOLHAS A4		CX	100
220	GLOSSY PAPER 180G A-4 21,07X29,7CM	CX C/ 50 FLS BRANCO	CX	150
221	PAPEL KRAFT RECICLADO COM 1000 METROS		RL	15
222	LANTERNA DE LED PARA PILHA D		UN	50
223	DVD R GRAVAVEL 8 GB C/ CAPA	(FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	UN	130
224	PAPEL CONTACT AMARELO FOSCO ROLO C/ 10 MTS		RL	20
225	CONTACT PRETO, RL 10 M		RL	20
226	PAPEL CONTACT AZUL ESCURO	FOSCO ROLO C/ 10 MTS	RL	20
227	PAPEL CONTACT VERMELHO	FOSCO ROLO C/ 10 MTS	RL	20
228	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 75MMX200M		RL	300
229	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	76mm x 76 mm - AMARELO	BLOCO	250
230	GRAMPEADOR DE PAPEL 23/17-METAL-DE	MESA P/ 200 FOLHAS	UN	10
231	GRAMPEADOR ROCAMA 106		UN	10
232	GRAMPO PARA 23/17, COBREADO,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 1.000 unidades.	CX	150
233	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS NUMERADAS - CAPA PRETA DURA		UN	100
234	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30		CX	34
235	CARTUCHO PARA CALCULADORA DE 12 DIGITOS		UN	10
236	ENVELOPE PARDO 25,2X17,7MM		UN	200
237	ENVELOPE OFICIO MEDIO 25X19 CM		UN	386
238	ENVELOPE CARTA BRANCO 114X116 MM		UN	150
239	QUADRO BRANCO EM PVC C/		UN	15





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

	<b>MOLDURA 120X90 CM</b>			
240	<b>CONJUNTO DE CANETAS PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES</b>		UN	150
241	<b>CONJUNTO DE CANETA TIPO PINCEL ATOMICO - KIT COM 4 CORES</b>		UN	70
242	<b>ENVELOPE AMARELO GRANDE (24 CM X 34 CM) C/ 100 UNIDADES</b>		CX	5
243	<b>PAPEL CARBONO PRETO, MANUAL C/ 100 FLS - A 4</b>		CX	1
244	<b>AGENDA TELEFONICA</b>		UN	2
245	<b>LIVRO REG.DE PONTO 220X320C/100FLS</b>		UN	3
246	<b>GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 P/ 100 FLS</b>		UN	1
247	<b>FITA DUPLA FACE - 3MT.</b>		RL	60
248	<b>CLIPS Nº 1 CX 500 GR.</b>		CX	50
249	<b>CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA GRANDE 96FLS.</b>		UN	50
250	<b>CLIPS MOSQUITINHO DOURADO, CX. C/ 100</b>		CX	10
251	<b>FURADOR DE EVA - FLOR, CORAÇÃO E ESTRELA</b>		UN	15
252	<b>BOBINA PARA PRESENTE 40 CMX100M</b>		UN	5
253	<b>CD RW REGRÁVEL 80 MIN/700 MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE</b>		UN	20
254	<b>TINTA FACIAL PINTANDO A CARA C/ 10 CORES</b>		KIT	20
255	<b>COLA BRANCA 1 KG ESCOLAR</b>	Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa,plastificadas,de baixa viscosidade, para colar papel,cartolina,papelão e tecido,lavável e embalagem plástica de 1000g , com bico aplicador com perfeita vedação,dados de identificação do produto e prazo de validade.certificado pelo inmetro.	UN	40
256	<b>PEN DRIVE 16 GB</b>	Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	22
257	<b>MOUSE ÓTICO USB</b>		UN	15
258	<b>LAPISEIRA 0,7</b>	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsadora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	24



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

259	<b>LAPISEIRA 0,5</b>	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsionadora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	24
260	<b>PAPEL VERGE A4 - PALHA - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS</b>		CX	20
261	<b>PAPEL VERGE A4 - SALMAO - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS</b>		CX	20
262	<b>PAPEL VERGE A4 - AZUL - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS</b>		CX	20
263	<b>ENVELOPE BRANCO CARTA LISO 114X162MM</b>		UN	36
264	<b>GRAFITE 0,5MM C/ 12</b>		ETJ	12
265	<b>GRAFITE 0,7MM C/ 12</b>		ETJ	12
266	<b>RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA</b>	38mmx51mm - Amarelo	BLOCO	100
267	<b>BOBINA P/ CALCULADORA 60MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30</b>		CX	24
268	<b>BOBINA P/ FAX 216MMX30M, CX. C/ 12</b>		CX	12
269	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA DIVISUMA 812</b>		UN	12
270	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 682</b>		UN	12
271	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 48</b>		UN	12
272	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 662</b>		UN	12
273	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA GENERAL 2120 PD</b>		UN	12
274	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 692</b>		UN	12
275	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA MR 6124</b>		UN	12
276	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 49</b>		UN	12
277	<b>CARTUCHO PARA CALCULADORA LOGUS 802 B</b>		UN	12
278	<b>TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO</b>		UN	6
279	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5.000 UN</b>		CX	24
280	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5.000 UN</b>		CX	24
281	<b>PEN DRIVE 4 GB</b>	Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	20



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

--	--	--	--	--

## NOTA:

- 1) Todos os materiais ofertados deverão ser novos e de primeiríssima qualidade.
- 2) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- 3) Todo material deverá ter procedimento de acordo com as normas regulamentares, INMETRO, ABNT e do Ministério da Educação.
- 4) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 5) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser diferentes das especificações do edital e Anexo, portanto, as mercadorias a serem entregues deverão obedecer na íntegra ao edital e Anexo.
- 6) O prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (três) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- 7) Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/93.

---

## AMOSTRAS:

**1-Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.**

**2-** Deverá ser entregue no dia 25/07/2013, data da abertura das propostas, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do Departamento Municipal de Educação, sob pena de desclassificação.

**3 –** As amostras deverão ser entregues no **Departamento Municipal de Educação, Rua XN de Novembro nº 714,** devendo ser entregue juntamente com as amostra relação dos produtos cotados para protocolo.

**4 -** As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

**5 –** As amostras serão analisadas na fase de abertura das propostas, pela equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

**5.1.1 -** Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

**5.1.2 -** Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

**6 -** A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## ANEXO II

### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

## ANEXO III

### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## ANEXO IV

### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2013.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada

Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

## ANEXO V

### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada

Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2013

PROCESSO: Nº \_\_\_\_/2013

Aos \_\_\_\_\_, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Sr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2013, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual **de materiais de escritório e escolar**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

### I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de escritório e escolar, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2013 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

PP 033/12

## V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: **Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.**

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

## VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_/2013, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista***

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco*

*Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93*

*Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

PP 033/12

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

**Ediney Taveira Queiroz**

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....